



LEI MUNICIPAL Nº 2.321, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), para reforço das seguintes programações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10 302 0055	Ações Básicas da Saúde		
10 302 0055 2319 0000	Emenda Parlamentar nº 25320001 Proposta nº 36000655148202500		
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	315.000,00	
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 302.002	Emenda Parlamentar - 25320001	

TOTAL DO CRÉDITO.....	R\$	315.000,00
------------------------------	------------	-------------------

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação vinculado ao repasse financeiro proveniente de Emenda Parlamentar a saber:



- I – Emenda Parlamentar nº 25320001 – Paulo Pereira da Silva (Solidariedade) – R\$ 300.000,00.
- II – Correspondente a eventuais Juros de Aplicações Financeiras, no valor de R\$ 15.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém - SP, 02 de setembro de 2025.


APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete